

STJ define hoje natureza do crime que matou pataxó

Karina Falcone
Da equipe do Correio

Quatro ministros do Superior Tribunal de Justiça (STJ) podem decidir hoje qual foi a responsabilidade de Max Rogério Alves, Antônio Novely Cardoso de Vilanova, Tomás Oliveira de Almeida e Erón Chaves Oliveira na morte do índio pataxó Galdino Jesus dos Santos. Dois anos após o crime, o Poder Judiciário ainda discute a pena que deve ser aplicada aos jovens que jogaram líquido inflamável em Galdino, morto com 95% do corpo queimados.

Os dois anos de espera pela Justiça fizeram com que familiares e amigos de Galdino viajassem em uma kombi, do sul da Bahia, onde vive a tribo pataxó, até Brasília, para assistir à sessão do STJ. Pela manhã, os índios se reúnem com advogados e representantes do Conselho Indigenista Missionário (Cimi). "Vamos tentar explicar para eles como funciona a Justiça dos brancos", informou o presidente do Cimi, Roberto Liebgott.

Está na pauta dos ministros da 5ª Turma (Direito Penal) o recurso especial apresentado pelo Ministério Público contra a decisão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal (TJDF) de condenar os envolvidos por lesão corporal seguida de morte - crime culposos -, contrapondo o argumento de que se tratou de um crime doloso.

Desde agosto de 1998, o Ministério Público tenta mudar a decisão da juíza Sandra de Santis Mello, que descartou a possibilidade de o crime ter sido um homicídio doloso (intencional). Para a juíza, os jovens não assumiram o risco de matar Galdino, mas apenas de feri-lo.

A consequência imediata da decisão da juíza é de que os réus não seriam levados ao júri popular, que só julga crime contra a vida, mas seriam julgados pelo juiz de uma vara criminal comum. A pena seria amenizada de até 30 anos para a máxima de 12 anos.

Para a promotora do Tribunal do Júri, Maria José Miranda, a morte de Galdino foi consequência de um crime premeditado, detalhadamente planejado. "Todos eles são pessoas instruídas e de poder das faculdades mentais. Sabiam muito bem o que estavam fazendo", alega.

Dos cinco envolvidos na morte de Galdino, só um tem sentença definida. O menor G. A. J., de 17 anos, que foi julgado e condenado a três anos pela Vara do Menor e do Adolescente, como determina a lei. Os quatro maiores estão no Núcleo de Custódia da Papuda, há dois anos, esperando pelo julgamento.

Segundo o advogado de Antônio Novely, Heraldo Machado Paupério, oito anos de prisão seriam o suficiente para punir os quatro jovens. "Foi uma brincadeira. Eles não queriam matar", argumentou. Os dois anos passados no Núcleo de Custódia serão descontados da pena dos rapazes. Isso significa que, caso sejam sentenciados a oito anos, eles serão beneficiados com a liberdade condicional, pois já cumpriram um sexto da pena.

A Promotoria do Tribunal do Júri e os advogados de defesa concordam em um ponto. A decisão dos ministros do STJ será a definitiva. Segundo eles, o caso não trata de matéria constitucional, por isso não caberia um recurso ao Supremo Tribunal Federal, corte supremo do Poder Judiciário brasileiro.

INSTITUTO	
	
Documentação	
Fonte	CS
Data	09/10/21/99 Pg. 4
Class.	1736/10 111 1A 1/1